



## **Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG**

*Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas, n.º 235 – CNPJ n.º 18.178.962/0001-09 – Tel: (035) 3733-1200  
E-Mail: pmim@pocos-net.com.br – Home page: [www.ibitiurademinas.com.br](http://www.ibitiurademinas.com.br)  
37790-000 – IBITIURA DE MINAS - MG*

### **LEI N.º 416 De 20 de maio de 1994.**

**“Autoriza a Municipalização da Escola Caliméria da Silveira de 2º Grau e contém outras providências”.**

A Câmara Municipal de Ibitiúra de Minas – MG, por seus representantes aprova, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Municipalizado a Escola “Caliméria da Silveira de 2º Grau”, desta Cidade de Ibitiúra de Minas.

**Parágrafo Único:** Para fiel cumprimento da Municipalização desta Escola, fica o Poder Executivo autorizado a tomar as medidas jurídicas, financeiras, contábeis e administrativas que se fizerem necessárias.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas – MG, aos  
20 de maio de 1994.

  
**Onofre Geraldo dos Reis**  
**Prefeito Municipal**